



Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 14 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

DECRETO

DECRETO Nº 23.593, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Designa os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para o biênio 2025/2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe conferem os incisos III e XI do art. 75 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei municipal nº 1.278/2005;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para o exercício da função pública de conselheiro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para cumprimento do mandato do biênio 2025/2026, as pessoas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 10 de março de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 14 de março de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO TABELA I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

REPRESENTAÇÃO	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	Silvania de Eça Cunha	Titular
	Aldeni de Jesus Moreira	Suplente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Edivaldo Souza Santana	Titular
	Cristiano Sousa Santos	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Flavia Chaves Silva	Titular
	Dalila Oliveira Yossef Makhoul Assunção	Suplente
	Eliene Amaral Santos	Titular



Secretaria Municipal de Governo	Albeny Gomes Gonçalves	Suplente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Nilma Oliveira Dias	Titular
	Anacleto Gama Silveira	Suplente
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico	Gilza de Andrade Marques	Titular
	Marcelo Almeida Figueiredo Pereira	Suplente
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Nilza Gomes Ferreira	Titular
	Jeane Mary Soares Rocha	Suplente

TABELA II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes do Movimento Sindical, de Empregados e Patronal, Urbano e Rural		
REPRESENTAÇÃO	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
Sindicato dos Bancários de Vitória da Conquista e Região – SEEB	Carlos Alberto Goncalves dos Santos	Titular
	Antônio Paulo Pedreira Barrocas	Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Vitória da Conquista – STR	Edilton Oliveira Soares	Titular
	Nailton Vieira da Rocha	Suplente
Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Bahia – FETAG-BA	Nildma Ribeiro Lima	Titular
	Talita Gonçalves de Almeida	Suplente
Representantes de Associação de Classe, Profissionais e Empresariais		
REPRESENTAÇÃO	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
Conselho Regional de Nutrição – CRN, 5ª Região	Poliana Cardoso Martins	Titular
	Mariana Silva Bezerra	Suplente
Serviço Social do Comércio – SESC (Administração Regional no Estado da Bahia)	Bruna Guimarães Figueredo	Titular
	Manoela Gomes de Oliveira	Suplente
Representantes das Instituições Religiosas de Diferentes Expressões de Fé, Existentes no Município		
REPRESENTAÇÃO	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
Religiões de Matriz Africana	Thássio Analberto Lopes Santana	Titular
	Luciana Viana dos Santos	Suplente
Igreja Evangélica	Amanda da Silva Sampaio Spinelli	Titular
	Diego da Silva Oliveira	Suplente
Doutrina Espírita	Christiana Dantas de Queiroz Souza	Titular
	Joanna de Ângelis Castro Silva Cardoso	Suplente
	Regina Dantas de Carvalho	Titular



REPRESENTAÇÃO	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
Igreja Católica	Luciano Sousa Almeida	Suplente
Representantes de Movimentos Populares Organizados, Associações Comunitárias e Organizações Não Governamentais		
Centro de Convivência e Desenvolvimento Agroecológico do Sudoeste da Bahia – CEDASB	Helena Paula Moraes Santos	Titular
	Leandro Gonçalves Lima	Suplente
Conselho das Associações Quilombolas do Território do Sudoeste Baiano – CAQTR/VC	Marinaldo Carvalho dos Santos	Titular
	Maria da Paz Santos Silva	Suplente
Movimento Unificado das Associações de Moradores do Município de Vitória da Conquista - MUDAMVIC	João Alberto Rodrigues	Titular
	Rosália Sousa Pereira	Suplente
Associação dos Pequenos Agricultores do Sudoeste da Bahia - APASBA	Ivone Ferreira França Vieira	Titular
	Diacisio Ribeiro da Rocha	Suplente
Movimento dos Trabalhadores Sem Terra - MST	Antônio Marcos Carvalho	Titular
	Heitor Novais Ribeiro (Representante do Instituto Periperi)	Suplente

DECRETO Nº 23.594, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Demissões (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, bem como os arts. 139, 144 e 152, da Lei Complementar nº 1.786/2011; e

CONSIDERANDO as decisões exaradas nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares – PADs relacionados no Anexo Único deste Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Ficam demitidos(as) os(as) servidores(as) públicos(as) municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, relacionados no Anexo Único deste Decreto, em decorrência das decisões proferidas nos Processos Administrativos Disciplinares ali especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 17 de março de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

dom.pmvc.ba.gov.br